



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 040/2020

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 040 /2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	1064	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil	
Fonte: 101 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	61	Aquisição de Imóveis	230.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			230.000,00

leicit





Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade:	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.365.0005.2121	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de junho de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Merais Nunes
RELATOR